

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 385 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Letras e Artes;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas complementares obrigatórias e de Currículo Mínimo:
 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I LA-0353
 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II LA-0354(Pr.LA0353)
 - Folclore Brasileiro FH-0305
 - Formas da Expressão e Comunicação Artística I LA-0351
 - Formas da Expressão e Comunicação Artística II LA-0352(Pr.LA0351)
 - Cultura Brasileira FH-0304
 - Desenho I LA-0340(Pr.LA0352)
 - Desenho II LA-0341(Pr.LA0340)
 - Pintura I LA-0343(Pr.LA0352)
 - Escultura I LA-0345(Pr.LA0352)
 - Gravura I LA-0347
 - Gravura II LA-0348(Pr.LA0347)
 - Arte Publicitária I LA-0323
 - Arte Publicitária II LA-0324(Pr.LA0323)
 - Fotografia I LA-0350

revisado

- Psicologia Visual I FH-0169
- Psicologia Visual II FH-0170(Pr.FH0169)

IV - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção na forma do inciso I, do art. 3º:

- Desenho III LA-0342(Pr.LA0341)
- Pintura II LA-0344(Pr.LA0343)
- Escultura II LA-0346(Pr.LA0345)
- Gravura III LA-0349(Pr.LA0348)
- Arte Publicitária III LA-0325(Pr.LA0324)
- Fotografia II LA-0355(Pr.LA0350)
- Fotografia III LA-0356(Pr.LA0355)

V - disciplinas pedagógicas na forma da Resolução que regulamenta o assunto.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes no inciso III, do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes às disciplinas serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º, com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS, serão observados os seguintes limites mínimos:

- Cento e trinta e cinco (135) créditos para o total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo, dos quais:

- a) oito (8) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV, do art. 1º;
- b) trinta e quatro (34) créditos desse total em disciplinas pedagógicas.

§ 1º - O disposto no inciso I do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos

correspondentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral quanto às disciplinas eletivas no Primeiro Ciclo.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos da Área de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos oito (8) e, no máximo, vinte quatro (24) créditos por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do Curso, no que se refere ao limite mínimo.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-lhe à integralização curricular prevista nos incisos I e II do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas, com preceito:

a.1) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas

- b) Estética e História da Arte, compreenderá:
 - b.1) Estética
 - b.2) História da Arte
 - b.3) História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I
 - b.4) História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II
- c) Folclore Brasileiro, corresponderá a:
 - c.1) Folclore Brasileiro
- d) Formas de Expressão e Comunicação Humanas, corresponderá a:
 - d.1) Formas de Expressão e Comunicação I
 - d.2) Formas de Expressão e Comunicação II
- e) Evolução das Artes Visuais, corresponderá a:
 - e.1) Arte Publicitária I
 - e.2) Arte Publicitária II
- f) Fundamentos da Linguagem Visual, corresponderá a:
 - f.1) Psicologia Visual I
 - f.2) Psicologia Visual II
- g) Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos, corresponderá a:
 - g.1) Desenho I
 - g.2) Pintura I
 - g.3) Escultura I
 - g.4) Gravura I
 - g.5) Fotografia I
- h) Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais, corresponderá a:
 - h.1) Desenho II
 - h.2) Gravura II

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma dos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

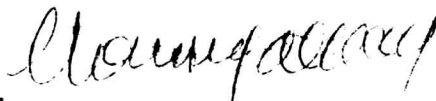
§ único- O Colegiado do Curso de Licenciatura em ARTES PLÁSTICAS baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159, de 14 de

Handwritten signature

junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de novembro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE
CURRÍCULO MÍNIMO E CURRÍCULO PLENO
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	CH	CR
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	1. Estética	75	5
	2. História da Arte	90	6
	3. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4
	4. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4
3. FOLCLORE BRASILEIRO	1. Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Formas de Expressão e Comunicação Humanas I	60	3
	2.* Formas de Expressão e Comunicação Humanas II	150	5
5. PARTE PEDAGÓGICA		390	22
T O T A L		1030	59

(*)

Desenho	30 hs
Música	30 hs
Artes Cênicas	30 hs
Pintura	30 hs
Escultura	30 hs
	150 hs

Handwritten signature

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE
CURRÍCULO MÍNIMO E CURRÍCULO PLENO

ARTES PLÁSTICAS

<u>M A T É R I A</u>	<u>D I S C I P L I N A</u>	<u>CH</u>	<u>CR</u>
1. EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS	1. Arte Publicitária I	60	2
	2. Arte Publicitária II	60	2
2. FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1. Psicologia Visual I	60	2
	2. Psicologia Visual II	30	1
3. ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS	1. Desenho I	90	4
	2. Pintura I	90	4
	3. Escultura I	75	3
	4. Gravura I	60	2
	5. Fotografia I	60	2
4. TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAIS	1. Desenho II	90	4
	2. Gravura II	60	2
5. PARTE PEDAGÓGICA		120	6
	SUB - TOTAL	855	34
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA-1º GRAU	1030	59
	TOTAL - ARTES PLÁSTICAS	1885	93

Handwritten signature/initials

A N E X O II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH - 2.670

CR - 135

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
<u>I. DISCIPLINAS BÁSICAS</u>	<u>645</u>								<u>41</u>	
<u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>150</u>								<u>16</u>	
01. Fundamentos da Expressão e Comunic. Humanas	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
02. Estética	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
03. História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
<u>2. COMPL. OBRIGATÓRIAS</u>	<u>225</u>								<u>13</u>	
01. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
02. Teoria da Comunicação	75	3	2	-	5	5	-	-	5	
03. Língua Portuguesa I	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
<u>3. COMPL. OPTATIVAS</u>	<u>120</u>								<u>8</u>	
<u>4. COMPL. ELETIVA</u>	<u>60</u>								<u>4</u>	
<u>DISCIPLINAS PROFISSIONAIS</u>	<u>930</u>								<u>52</u>	
<u>1. DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>780</u>								<u>42</u>	
01. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Hist. das Form. e Proc. Estét. das Artes Visuais I
03. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
04. Formas de Expressão e Comunic. Artíst. I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
05. Formas de Expressão e Comunic. Artíst. II	150	-	10	-	10	-	5	-	5	Formas de Exp. e Com. Artíst. I
06. Psicologia da Adolescência	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
07. Psicologia da Aprendizagem	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
08. Est. Func. Ensino 1º Grau II	45	3	-	-	3	3	-	-	3	

A N E X O II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	S e m a n a l				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
09.Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	
10.Prática de Ensino I	120	-	8	-	8	-	4	-	4	
<u>2.COMPL. OBRIGATÓRIAS</u>	<u>150</u>								<u>10</u>	
01.Cultura Brasileira	60									
02.Int. à Educação	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
<u>III.DISCIPLINAS</u> <u>PROFISSIONAIS</u>	<u>1095</u>								<u>42</u>	
<u>1.DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>855</u>								<u>34</u>	
01.Desenho I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Exp. e Com.Hum.II
02.Desenho II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Desenho I
03.Pintura I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Exp. e Com.Hum. II
04.Escultura I	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Formas de Exp. e Com.Hum. II
05.Gravura I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
06.Gravura II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Gravura I
07.Arte Publicitária I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
08.Arte Publicitária II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Arte Publicitária I
09.Fotografia I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
10.Psicologia Visual I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
11.Psicologia Visual II	30	-	2	-	2	-	1	-	1	Psic.Visual I
12.Prática de Ens. II	60	-	4	-	4	-	2	-	2	
13.Est.Func.Ens.2º Grau II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
<u>2.COMPL. OPTATIVAS</u>										
01.Desenho III	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Desenho II
02.Pintura II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Pintura I
03.Escultura II	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Escultura I
04.Gravura III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Gravura II
05.Arte Publicitária III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Art.Publ. II
06.Fotografia II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia I
07.Fotografia III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia II

[Handwritten signature]

A N E X O III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA
PLENA EM ARTES PLÁSTICAS.

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo útil	2.500
- Limite Mínimo Anual	357
- Limite Mínimo Semestral	178
- Limite Máximo Anual	833
- Limite Máximo Semestral	416

2. Carga horária prevista para o Curso

TOTAL	2.670 horas
No Primeiro Ciclo	645 horas
No Segundo Ciclo	2.025 horas

2.670	:	6 semestres	=	445
2.670	:	14 semestres	=	191
2.025	:	4 semestres	=	507
2.025	:	12 semestres	=	169

3. Tempo previsto para integralização

TOTAL	135 créditos
No Primeiro Ciclo	41 créditos
No Segundo Ciclo	94 créditos

94 créditos	:	4 semestres	=	24 créditos	→	Limite Máximo
94 créditos	:	12 semestres	=	8 créditos	→	Limite Mínimo

II - Nos termos da Resolução nº 23 do CONSEP

1. Carga horária do Currículo Pleno = Tempo útil + 10%

2.500	+	250	=	2.750
CH prevista	=	2.670	<	2.750

2. Carga horária do Currículo Mínimo entre 65% e 75% da carga horária do Currículo Pleno.

1.735	———	2.002
-------	-----	-------

CH prevista para Currículo Mínimo = 1.885 horas

:~:~*:~*:~*:~*~*

Handwritten signature